



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.666, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Política Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 75 da Lei Complementar nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, criou a Comissão Municipal de Política Urbana, cuja composição está determinada no art. 76 do referido diploma legal, sendo 16 (dezesseis) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 76 da Lei Complementar nº 2.699, de 2006, determina que a Comissão Municipal de Política Urbana será composta por oito representantes do Executivo, envolvendo as áreas de Planejamento, Obras Públicas, Meio Ambiente, Trânsito, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Transporte e Habitação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes é a pasta responsável por tratar do transporte e do trânsito no Município, sendo essa a razão de o inciso IV do art. 1º deste Decreto ter dois representantes titulares;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Municipal de Política Urbana devem exercer seus mandatos de forma gratuita, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária, nos termos do § 5º do art. 76 da Lei Complementar nº 2.699, de 2006;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.359, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Política Urbana”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 75 e 76 da Lei Complementar nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, os seguintes membros titulares, com seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Municipal de Política Urbana, no biênio compreendido entre 2020 e 2022:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- a) Andrea Claudia Vacchiano, titular, inscrita na matrícula sob o nº 34.331; e
- b) Isabella Cristina Magalhães, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 31.212;

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras:

- a) Glauco Lucio de Castro Moraes, titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.543; e
- b) Andrea Laís Moreira Camara, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 33.586;

III - representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

- a) Wagner Silva da Conceição, titular, inscrito na matrícula sob o nº 34.330; e
- b) Hudson Muinhos de Paula, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.215;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

- a) Guilherme Mello Pessoa Guimarães Cardoso, titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.584;
- b) Carlos Henrique Silva Pereira, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.083;
- c) Gustavo Henrique Alves Duarte, titular, inscrito na matrícula sob o nº 30.857; e
- d) Guilherme Caldas de Souza Zeferino, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.082;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

V - representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Marco Aurélio Carvalho Fonseca, titular, inscrito sob o nº 31381; e
- b) Ermelindo Martins Caetano, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 32161;

VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Leandro Luiz Santos, titular, inscrito na matrícula sob o nº 32.499; e
- b) Gileno Eduardo Teixeira, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 9.128;

VII - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Fabrício Péricles de Souza, titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.388; e
- b) Pedro Augusto de Oliveira, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.224;

VIII - representantes do Poder Legislativo:

- a) André Luiz Leite Nunes, titular, inscrito no CPF sob o nº 024.886.186-75; e
- b) Vagner José Alves, suplente, inscrito no CPF sob o nº 670.502.556-53;

IX - representantes do Instituto Estadual de Floresta – IEF:

- a) Leonardo Quirino da Costa Pereira, titular, inscrito no CPF sob o nº 956.908.916-49; e
- b) Leonardo Diniz Reis Silva, suplente, inscrito no CPF sob o nº 062.370.956-24;

X - representantes do Setor Técnico:

- a) Ítalo José Leite Campanella, titular, inscrito no CPF sob o nº 043.473.116-13; e
- b) José Eustáquio da Silva Dias, suplente, inscrito no CPF sob o nº 011.907.486-90;

XI - representantes do Setor Popular:

- a) Marcelo Henrique Alves Moreira, titular, inscrito no CPF sob o nº 043.143.376-30; e
- b) André Luiz de Oliveira, suplente, inscrito no CPF sob o nº 035.879.266-54;

XII - representantes dos empresários:



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

a) Carlos Rocha Dias, titular, inscrito no CPF sob o nº 860.495.777-49, representante da Associação Empresarial de Santa Luzia; e

b) Lilian Martins Santos, suplente, inscrita no CPF sob o nº 882.109.106-63, representante da Associação Empresarial de Santa Luzia;

XIII - representantes de organizações não governamentais:

a) Newton Magalhães de Pádua Junior, titular, inscrito no CPF sob o nº 688.092.556-15, representante da Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia; e

b) Sandra Maria Gabrich, suplente, inscrita no CPF sob o nº 228.251.776-87, representante da Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia;

XIV - representantes dos trabalhadores através das Entidades Sindicais:

a) Sebastião Ivo Alves, titular, inscrito no CPF sob o nº 317.820.786-49, representante do Sindicato do Comércio Varejista Santa Luzia; e

b) Lindomar Aparecido Ribeiro, suplente, inscrito no CPF sob o nº 763.508.786-04, representante do Sindicato do Comércio Varejista Santa Luzia;

XV - representantes das Operadoras e Concessionárias de Serviços Públicos:


a) Márcio Loureiro da Costa, titular, inscrito no CPF sob o nº 705.106.796-68, representante da Territorial Transportes Ltda; e

b) Luís Carlos Reis, suplente, inscrito no CPF sob o nº 028.759.486-60, representante da Territorial Transportes Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de outubro de 2020.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/10/2020
NOME: Carla Ruda da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167

SETOR DE PROTOCOLO